



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48000.001384/2016-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Empregado: RAFAEL DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
Emprego: Técnico em Geociências
Para: Câmara dos Deputados
Cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-18
Responsabilidade do Ônus: Entidade cedente
Amparo Legal: art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.050, de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2016 - Seção 2.